



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA-GERAL

PROCESSO Nº 2023.0.000004263-0

ATA DE REUNIÃO REALIZADA COM OS(AS) REPRESENTANTES DA CORZE

Data	03/08/2023 - quinta-feira
Início	14h00min
Fim	15h00min

I. Participantes

Nome	Unidade
Eline Iris Rabello Garcia da Silva	Diretoria-Geral
Elaine Freixo Seixas	106ª ZE/Itaocara - Núcleo 1
Rafael Carvalho da Silva <i>(representando Emerson Nunes Valentim, ausente em virtude de licença médica)</i>	50ª ZE/Casimiro de Abreu - Núcleo 2

Isabella Rosa Moreira Silva	225ª ZE/Seropédica - Núcleo 3
Danielle da Silva Carneiro Sobral	150ª ZE/Mesquita - Núcleo 4
Stella Estanislau Fialho	107ª ZE/Itaperuna - Núcleo 5
Leandro Silva Coelho	211ª ZE/Jardim Botânico - Núcleo 6
Lessandra Costa de Carvalho Ávila	182ª ZE/Taquara - Núcleo 7
Sueli Catib	127ª ZE/Duque de Caxias - Núcleo 8
Kamira Rodrigues Pereira	65ª ZE/Petrópolis - Núcleo 9

II. Pauta.

1. Boas vindas e apresentação dos representantes dos Núcleos;
2. Escolha do(a) Presidente e Vice-Presidente da CORZE;
3. Escolha do(a) representante da CORZE na Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual— CPEASSE — do 1º Grau.

III. Descrição da reunião.

A Diretora-Geral deu início à primeira reunião da CORZE, cumprimentando a todos(as) os(as) presentes, passando a palavra aos(às) representantes dos Núcleos daquela Comissão.

Após diálogo havido entre os participantes, concernente ao envolvimento das Zonas Eleitorais no planejamento das Eleições, passou-se à escolha do(a) Presidente e Vice-Presidente da CORZE, nos termos do Art. 5º do Ato GP nº 167/2020, e do(a) representante daquela Comissão na CPEASSE, nos termos do Art. 3º, III, da Resolução TRE/RJ nº 1.244/2022.

Por unanimidade, o servidor **Leandro Silva Coelho**, representante do Núcleo 6, e a servidora **Danielle da Silva Carneiro Sobral**, representante do Núcleo 4, foram acolhidos como Presidente e Vice-Presidente da CORZE, respectivamente.

Como representante da CORZE na CPEASSE, foi escolhida a servidora **Stella Estanislau Fialho**, representante do Núcleo 5, também por unanimidade.

Esgotados os itens da pauta, a Diretora-Geral agradeceu a participação de todos(as) e encerrou os trabalhos.

DANIELLE DA SILVA CARNEIRO SOBRAL
VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 14/08/2023, às 13:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

SUELI CATIB
MEMBRO DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 14/08/2023, às 14:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

KAMIRA RODRIGUES PEREIRA
MEMBRO DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 14/08/2023, às 14:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

RAFAEL CARVALHO DA SILVA
ANALISTA JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente em 14/08/2023, às 16:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

LESSANDRA COSTA DE CARVALHO AVILA
MEMBRO DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 15/08/2023, às 14:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

LEANDRO SILVA COELHO
MEMBRO DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 15/08/2023, às 16:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

ELINE IRIS RABELLO GARCIA DA SILVA
DIRETOR(A)-GERAL



Documento assinado eletronicamente em 15/08/2023, às 23:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

ISABELLA ROSA MOREIRA ALZUGUIR
MEMBRO DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 16/08/2023, às 16:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

ELAINE FREIXO SEIXAS
MEMBRO DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 23/08/2023, às 12:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

STELLA ESTANISLAU FIALHO
MEMBRO DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 04/09/2023, às 19:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3278343** e o código CRC **B70CF12E**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.
